



Processo
95
P

OFÍCIO nº 108/2019/NAR-CL /URFBio Centro-Sul/IEF/SISEMA

Conselheiro Lafaiete, 01 de Abril de 2019

Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo nº 09020000619/14.

Prezado(s);

Considerando que em **15/09/2014** foi protocolado processo para regularização de **INTERVENÇÃO AMBIENTAL SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM APP** para manutenção e ampliação de barramento;

Considerando (o) (a) **PERDA DE OBJETO** referente ao processo supramencionado;

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Art. 50 da Lei n.º 14.184/2002).

Informamos que este Regional procederá ao arquivamento do processo administrativo abaixo especificado:

REQUERENTE	PROCESSO Nº	EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO
CLAUDINEI SANTOS FÉLIX	09020000619/14	INFRAESTRUTURA	CONSELHEIRO LAFAIETE -MG

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Sanglard Zanute

Coordenador do NRRA-CL

MASP: 1.043.955-2

Sérgio Luiz Sanglard Zanute
Coordenador do NRRA-CL
MASP: 1.043.955-2

A/C: CLAUDINEI SANTOS FÉLIX
BR 040, 27.840, CARIJÓS
CONSELHEIRO LAFAIETE- MG / CEP 36.406-080

SLSZ/slsz